



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13/07/2020

**Francisco Lopes de Carvalho**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 13 de julho de 2020, tomou a seguinte deliberação:-----

**“18 - EMPREITADAS - PROC. N.º 5/2019 - EMPREITADA DE “ARRANJO URBANÍSTICO DA PRAÇA (ANTIGO MUNICÍPIO)” - PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -**

*Presente o despacho de prorrogação da suspensão do prazo de execução da empreitada de “Arranjo Urbanístico da Praça (Antigo Município)”, do seguinte teor: -----*

*“Considerando a informação da fiscalização datada de um de julho de dois mil e vinte, a propor a prorrogação da suspensão do prazo de execução da empreitada por mais trinta dias, tendo em conta que o projeto de alterações se encontra a aguardar a emissão de parecer por parte da Direção Regional de Cultura do Centro;-----*

*Considerando que, de acordo com o número três, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente da Câmara, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----*

*Assim, e tendo em conta os factos determino que se proceda à prorrogação da suspensão do prazo de execução da obra, de acordo com a informação da fiscalização, até ao dia trinta e um de julho de dois mil e vinte. -----*

*Determino que este despacho seja submetido à ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião.” -----*

*A Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra do Vereador, Gabriel de Albuquerque Costa, ratificar o presente despacho.” -----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

Paços do Município de Penalva do Castelo, 20 de julho de 2020.

O Presidente da Câmara,